



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

1 **Ata da 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Pós-Graduação da**
2 **Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.**

3 Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 12h, reuniu-
4 se, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, a
5 Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
6 da Universidade de São Paulo (FDRP), sob a presidência do Professor Doutor
7 Gustavo Assed Ferreira e com a presença dos Professores Doutores Flavia
8 Trentini, Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, Jair Aparecido Cardoso e
9 Juliana Oliveira Domingues. O Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos.

10 **Parte I – Expediente: 1. Comunicados do Senhor Presidente:** O Sr.
11 Presidente informou que não tinha comunicados a fazer. **2. Palavra aos**
12 **membros:** O Sr. Presidente abriu a palavra aos membros, mas não houve
13 manifestações. **Parte II – Ordem do Dia: 1. Revisão dos critérios de**
14 **classificação para concessão de auxílio financeiro do PAE - 1º**
15 **semestre/2016. Relatora: Profa. Dra. Flavia Trentini.** O Sr. Presidente
16 justificou que havia convocado esta reunião por uma questão de democracia e
17 pluralidade dentro da CPG. Como o colegiado havia aprovado os critérios de
18 classificação, liberando a realização do estágio também em disciplinas
19 optativas, embora a Comissão Coordenadora (CCPAE) houvesse sugerido
20 apenas as obrigatórias, a Profa. Flavia Trentini, responsável pela referida
21 Comissão, achou por bem rever os critérios. A Profa. Flavia relatou que, por
22 ocasião do início do PAE na FDRP, o coordenador da Comissão Central, Prof.
23 Hidetaki Imasato, havia elaborado um parecer com orientações gerais.



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

24 Afirmou que tais orientações serão incorporadas ao novo documento de
25 Diretrizes do PAE, a ser publicado futuramente, mas que é importante já
26 segui-las, uma vez que o regulamento do PAE na FDRP ainda está *sub judice*.
27 Explicou que, ao aprovar o estágio em disciplinas optativas, a CPG deve
28 repensar os critérios de classificação para atribuição de bolsas, pois, conforme
29 as regras constantes do referido parecer, deve ter prioridade o estagiário que
30 atender ao maior número de alunos de graduação. Assim, a CCPAE entende
31 que o estágio pode ser realizado em disciplinas optativas, mas devem ser
32 priorizadas as propostas para disciplinas obrigatórias, que atendem ao maior
33 número de graduandos. A Profa. Juliana indagou a razão de se presumir que
34 as disciplinas de caráter obrigatório têm mais alunos. Descreveu que um de
35 seus orientandos havia feito o estágio na disciplina obrigatória no atual
36 semestre, pois a condição de bolsista CAPES o obriga a cumprir o estágio de
37 docência. Porém, o tema da disciplina não se relaciona ao do projeto de
38 dissertação do aluno. Já no caso da disciplina optativa a ser oferecida no
39 próximo semestre, Direito Concorrencial, o mestrando trabalharia exatamente
40 o tema de sua pesquisa. Concluiu que a restrição é prejudicial, pois se der
41 preferência para a disciplina que se relaciona ao tema de sua pesquisa, o
42 aluno pode ser prejudicado na classificação para a bolsa. A Profa. Flavia
43 destacou que a nova proposta não impede que o estágio seja remunerado,
44 apenas dá prioridade ao estágio em disciplina obrigatória. O Prof. Guilherme
45 informou que ministra disciplinas obrigatórias e facultativas e, recordando a
46 discussão da reunião anterior, destacou que será mais fácil promover a



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

47 integração dos alunos nas optativas que nas obrigatórias. Considerou que o
48 menor número de alunos chega a ser favorável à formação do estagiário.
49 Recordou que a Profa. Fabiana também havia ressaltado que haveria mais
50 intensidade de trabalho na disciplina optativa que na obrigatória. A Profa.
51 Flavia admitiu que as atividades a serem realizadas e a participação do aluno
52 são iguais, mas em termos de número de alunos a serem atendidos as
53 disciplinas obrigatórias são melhores, pois, no momento em que se faz a
54 seleção do PAE, ainda não se sabe o número de alunos das optativas,
55 impossibilitando o controle da Comissão. O Prof. Guilherme reafirmou que
56 haverá maior aproveitamento para o estagiário nos estudos de caso realizados
57 em suas disciplinas optativas, entendimento compartilhado pela Profa. Fabiana
58 na reunião anterior. Para colaborar com o debate, o Sr. Presidente informou
59 que a distribuição de bolsas pela Comissão Central é feita da seguinte forma:
60 40% da totalidade de bolsas disponíveis são distribuídos entre os programas
61 proporcionalmente ao número de alunos de graduação das unidades; 40%,
62 proporcionalmente ao número de alunos de pós-graduação das unidades;
63 10%, considerando a totalidade de alunos que realizaram o PAE nas unidades
64 e os outros 10%, conforme o número de bolsistas DS-CAPES nas unidades.
65 Acrescentou que a média de alunos em disciplinas optativas da FDRP é de
66 quarenta alunos e comentou que nunca teve uma disciplina optativa com
67 menos de sessenta alunos em sala. Considerou que é melhor um bolsista do
68 PAE para uma turma de dez alunos que um voluntário para uma turma de
69 quarenta ou sessenta alunos. A Profa. Flavia ponderou que a natureza da



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

70 disciplina do estágio como critério de prioridade aparece apenas em quinto
71 lugar na nova proposta da CCPAE. Em seguida, apresentou a proposta
72 completa: 1. ser aluno do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP; 2.
73 não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do
74 exercício de atividade de qualquer natureza; 3. ter sido selecionado pela
75 primeira vez para realizar a EESD; 4. ter realizado o último estágio como
76 voluntário; 5. estar inscrito para realizar a EESD em disciplina obrigatória do
77 curso de graduação; 6. ter o maior número de trabalhos completos publicados
78 em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial
79 reconhecido, ou de capítulos de livros de reconhecido mérito na área do
80 conhecimento e que possuam relação com o projeto de dissertação do aluno;
81 7. ter obtido maior nota no plano de trabalho. Havendo empate, terá
82 prioridade o candidato com maior nota na Etapa de Preparação Pedagógica. O
83 Prof. Guilherme discordou que o estagiário selecionado pela primeira vez deva
84 ter prioridade em relação ao que realizou o estágio como voluntário
85 anteriormente. Todos concordaram com sua ponderação. O Prof. Jair observou
86 que a criação de novas disciplinas optativas tem sido fomentada no curso de
87 graduação e alertou que dar prioridade ao estágio em disciplina obrigatória é
88 um critério discriminatório. Considerando a situação relatada pela Profa.
89 Juliana, afirmou que a formação do mestrando acaba sendo inviabilizada, pois
90 a proposta em discussão privilegia a natureza da disciplina do estágio
91 independente do conteúdo da disciplina e de sua relação com a dissertação do
92 aluno. A Profa. Flavia explicou que o objetivo do PAE está voltado à formação



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

93 do pós-graduando de modo mais amplo, não havendo necessidade de atender
94 ao interesse específico de relação do estágio com seu projeto de dissertação.
95 Citou o caso de uma unidade em que são discriminadas as disciplinas que
96 precisam de apoio e os candidatos ao estágio devem escolher entre elas.
97 Afirmou que tal critério sim é discriminatório e não atende aos objetivos do
98 PAE. Depois de intenso debate e considerando que as normativas vigentes não
99 mencionam expressamente que o estágio deve ser realizado em disciplina
100 obrigatória, que não necessariamente uma disciplina obrigatória terá mais
101 alunos que uma optativa e que é impossível prever o número de alunos que
102 cada disciplina terá, pois a seleção do PAE ocorre antes do período de
103 matrícula, a ordem de preferência para classificação dos candidatos à bolsa foi
104 revista. Foi determinado que o edital seja retificado, passando a ter a seguinte
105 redação: "A classificação dos inscritos visando à obtenção do auxílio financeiro
106 seguirá os seguintes critérios de preferência: 1. ser aluno do Programa de
107 Pós-Graduação em Direito da FDRP; 2. não receber bolsa de outra entidade,
108 salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer
109 natureza; 3. ter realizado o último estágio como voluntário; 4. ter sido
110 selecionado pela primeira vez para realizar a EESD; 5. ter o maior número de
111 trabalhos completos publicados em revista de circulação nacional ou
112 internacional que tenha corpo editorial reconhecido, ou de capítulos de livros
113 de reconhecido mérito na área do conhecimento e que possuam relação com o
114 projeto de dissertação do aluno; 6. ter obtido maior nota no plano de
115 trabalho; 7. estar inscrito para realizar a EESD em disciplina obrigatória do



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

116 curso de graduação. Havendo empate, terá prioridade o candidato com maior
117 nota na Etapa de Preparação Pedagógica.". Nada mais havendo a tratar, o
118 Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, Presidente da CPG, deu por encerrada a
119 reunião às 12h30, do que, para constar, eu, *Vania L. O. Prudêncio* Vania
120 Cristina Vasconcellos Prudencio, Secretária da Comissão de Pós-Graduação,
121 lavrei e digitei esta ata, que será examinada pelos membros presentes à
122 reunião em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto,
123 17 de novembro de 2015.